



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

EDITAL Nº 004/2007

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca – CEFET/RJ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o aprovado pelo Conselho Diretor, em sessão de 22 de maio de 1997, torna público o presente EDITAL contendo as normas e os procedimentos para a realização do Concurso de Seleção para ingresso nos cursos de graduação (Engenharias, Administração Industrial e Cursos Superiores de Tecnologia) das Unidades de Ensino do Maracanã e de Nova Iguaçu, nos 1º e 2º semestres do ano de 2008.

TÍTULO I – DO CONCURSO DE SELEÇÃO

Art.1º O Concurso de Seleção consiste na classificação de candidatos à matrícula inicial nos cursos de graduação (Engenharias, Administração Industrial e Cursos Superiores de Tecnologia) das Unidades de Ensino do Maracanã e de Nova Iguaçu do CEFET/RJ, mediante a realização de provas de caráter avaliativo, abrangendo conteúdos pertinentes à base nacional comum dos currículos do ensino médio.

Art.2º O Concurso de Seleção está aberto aos portadores do certificado de conclusão do ensino médio ou de curso equivalente, aos portadores de diploma de curso superior e, ainda, aos que estejam completando o ensino médio até dezembro de 2007.

Art.3º A realização do Concurso de Seleção é encargo da Comissão Permanente de Concursos – COPEC, à qual cabe a responsabilidade de divulgar, com a necessária antecedência, as datas e os locais de realização das provas, bem como as demais informações relacionadas ao Concurso, além de providenciar e coordenar as ações inerentes à sua execução.

Art.4º O Concurso de Seleção para o ano de 2008 deverá preencher o total de 804 (oitocentos e quatro) vagas, distribuídas nas Unidades de Ensino do Maracanã e de Nova Iguaçu, pelos diferentes cursos, em seus respectivos turnos, nos 1º e 2º semestres, conforme mostram os quadros a seguir:

UNIDADE DE ENSINO DO MARACANÃ (Av. Maracanã, 229 – Rio de Janeiro)

CURSOS	Matutino*			Vespertino*			Noturno			Total
	Nº de turmas por sem.	Quantidade de vagas		Nº de turmas por sem.	Quantidade de vagas		Nº de turmas por sem.	Quantidade de vagas		
		1º sem.	2º sem.		1º sem.	2º sem.		1º sem.	2º sem.	
Engenharia Industrial Mecânica	01	50	50	-	-	-	-	-	-	100
Engenharia Ind. Elétrica/Eletrotécnica	-	-	-	01	20	20	-	-	-	40
Engenharia Ind. Elétrica/Eletrônica	-	-	-	01	20	20	-	-	-	40
Engenharia Ind. Elétrica/Telecomunicações	-	-	-	01	20	20	-	-	-	40
Engenharia Ind. de Controle e Automação	-	-	-	01	20	20	-	-	-	40
Engenharia Civil	-	-	-	01	20	20	-	-	-	40
Engenharia de Produção	01	50	50	-	-	-	-	-	-	100
Administração Industrial	-	-	-	01	50	50	-	-	-	100
Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental	-	-	-	-	-	-	01	40	40	80
Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet	-	-	-	-	-	-	01	40	40	80
TOTAL DE VAGAS	02	100	100	06	150	150	02	80	80	660

* Nos períodos iniciais, as aulas dos cursos de Engenharia Industrial Mecânica e Engenharia de Produção são ministradas, preponderantemente, no turno da manhã, e as dos cursos de Engenharia Industrial Elétrica (nas ênfases Eletrotécnica, Eletrônica e Telecomunicações), Engenharia Industrial de Controle e Automação, Engenharia Civil e Administração Industrial, preponderantemente, no turno da tarde. A partir do 5º (quinto) período, para o curso de Engenharia Civil, do 6º (sexto) período, para o curso de Administração Industrial, e do 8º (oitavo) período, para os demais cursos de Engenharia, as aulas são ministradas, preponderantemente, no turno da noite. De acordo com as necessidades dos Departamentos Acadêmicos, eventualmente, podem ser ministradas disciplinas fora desses turnos.

UNIDADE DE ENSINO NOVA IGUAÇU (Estrada de Adrianópolis, 1317 – Nova Iguaçu)

CURSOS	Matutino			Vespertino			Noturno*			Total
	Nº de turmas por sem.	Quantidade de vagas		Nº de turmas por sem.	Quantidade de vagas		Nº de turmas por sem.	Quantidade de vagas		
		1º sem.	2º sem.		1º sem.	2º sem.		1º sem.	2º sem.	
Engenharia Industrial de Controle e Automação	-	-	-	-	-	-	01	36	36	72
Engenharia de Produção	-	-	-	-	-	-	01	36	36	72
TOTAL DE VAGAS	-	-	-	-	-	-	02	72	72	144

* Os cursos funcionam, também, aos sábados pela manhã e, eventualmente, de acordo com as necessidades dos Departamentos Acadêmicos, poderão ser ministradas disciplinas fora do turno regular.

TITULO II – DA INSCRIÇÃO

Art.5º A inscrição para o presente Concurso de Seleção será realizada por meio de Ficha de Inscrição preenchida pelo candidato ou seu representante legal, no posto de inscrição da Comissão Permanente de Concursos – COPEC, que funcionará de segunda a sexta-feira, **das 11 às 17 horas**, no Campus III da Instituição, à rua General Canabarro, 552 – Maracanã, no período **de 15 de outubro a 01 de novembro de 2007**.

Art.6º O pagamento da taxa de inscrição, no valor principal de R\$ 60,00 (sessenta reais), deverá ser feito mediante GRU (Guia de Recolhimento da União), extraída de https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp, informando código e

gestão da Unidade Favorecida, 153010 e 15244, respectivamente, código de recolhimento, 28900-0 e nº de referência, 04.2007, além do CPF e nome do contribuinte.

Parágrafo único. O depósito deverá ser realizado em espécie, não cabendo, em hipótese alguma, a devolução do valor pago, que terá validade somente para o presente Concurso de Seleção.

Art.7º No ato da inscrição, será obrigatória a apresentação do original do documento oficial de identidade do candidato.

§1º O documento oficial de identidade deverá possibilitar a perfeita identificação do candidato por meio de sua foto e da conferência de assinaturas.

§2º Não serão aceitas inscrições por via postal.

§3º Será obrigatória a apresentação do documento de identidade (o mesmo apresentado no ato da inscrição) no momento da realização das provas.

§4º Os candidatos poderão solicitar isenção da taxa de inscrição à Direção-Geral, nos dias **01 e 02 de outubro de 2007, das 13 às 17 horas**, mediante requerimento (com as devidas justificativas e comprovantes), cujo formulário será fornecido pela COPEC, à Rua General Canabarro, 552, Maracanã, apresentando:

- cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou declaração de que está cursando a 3ª série desse nível de ensino, no ano letivo de 2007;
- cópia da carteira de identidade do candidato;
- cópia da conta de luz dos meses de agosto e setembro de 2007, em seu nome ou do responsável, ou, no caso dos alunos beneficiários de programas de assistência ao estudante (bolsa escolar, auxílio a alimentação, transporte ou material escolar), cópia de comprovante atestada por sua escola de origem.

As cópias solicitadas não serão devolvidas em hipótese alguma.

Art.8º O candidato poderá inscrever-se para as vagas de um só curso, considerada a oferta de vagas apresentada no art. 4º.

§1º O candidato deverá indicar, na Ficha de Inscrição, a escolha de um idioma (Inglês ou Espanhol) para a prova de língua estrangeira.

§2º O candidato que não preencher, ou preencher incorretamente, o quadro de opção de curso ou de língua estrangeira, na Ficha de Inscrição, será inscrito nas opções de maior procura.

Art.9º O preenchimento da Ficha de Inscrição será de inteira responsabilidade do candidato ou de seu representante legal e, para que possa produzir todos os efeitos a que se destina, deverá ser feito com estrita observância das normas deste Edital e das instruções que constam no Manual do Candidato.

§1º Em nenhuma hipótese será permitida modificação na Ficha de Inscrição após sua apresentação.

§2º Em nenhuma hipótese será admitida a inscrição em caráter condicional.

Art.10. Formalizada a inscrição, o candidato receberá o Cartão de Inscrição, documento indispensável para que realize as provas.

§1º Do Cartão de Inscrição constarão as seguintes informações: nº da inscrição no Concurso de Seleção, local, endereço, sala, data e horário da prova da 1ª fase.

§2º Somente serão procedidas alterações nos casos em que dados expressos pelos candidatos em suas respectivas Fichas de Inscrição tiverem sido, comprovadamente, transcritos erroneamente, não sendo admitidas trocas de qualquer espécie.

§3º Os candidatos habilitados para a 2ª fase deverão anotar em seu Cartão de Inscrição, em espaço reservado para tal fim, as informações sobre o local da prova dessa fase, conforme resultado que será divulgado em **27 de dezembro de 2007**.

TÍTULO III - DAS PROVAS

Art. 11. O Concurso de Seleção será realizado em duas fases: a primeira, comum a todos os cursos; a segunda, com provas específicas.

Art.12. A primeira fase, de avaliação de conhecimentos gerais, será constituída de uma única prova, composta de 80 (oitenta) questões de múltipla escolha, abrangendo conteúdos relativos à base comum dos currículos de ensino médio, com valor de 80 (oitenta) pontos, de acordo com a seguinte distribuição:

DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	PESO	Nº DE PONTOS
Língua Portuguesa / Literatura Brasileira	16	1	16
Matemática	16	1	16
Física	08	1	8
Química	08	1	8
Biologia	08	1	8
História	08	1	8
Geografia	08	1	8
Língua Estrangeira	08	1	8
TOTAL	80	1	80

§1º A prova de 1ª fase será realizada no dia **6 de dezembro de 2007**, nos locais previamente indicados aos candidatos, **com início às 8 horas e duração de cinco horas**.

§2º Serão eliminados os candidatos que faltarem ou obtiverem número de pontos inferior a 3 (três) em qualquer das disciplinas constantes da prova objetiva. Os demais candidatos (os não eliminados) serão relacionados pelo curso de sua opção, em ordem decrescente do número total de pontos obtidos na prova objetiva.

§3º Estarão aprovados **nessa fase** e, conseqüentemente, aptos a realizar a prova de 2ª fase, somente aqueles candidatos que tiverem a sua posição incluída em número de ordem até três vezes o número de vagas oferecidas no curso de sua opção. Em caso de empate no total de pontos do último colocado, todos os candidatos nessa situação passarão à 2ª fase.

Art.13. A segunda fase, de avaliação em conjunto diferenciado de disciplinas conforme o curso, será constituída de três provas de natureza analítico-expositiva, realizadas em um mesmo dia, com valor total de 80 (oitenta) pontos, de acordo com a seguinte distribuição e características:

CURSOS	DISCIPLINAS	TIPO DE PROVA	NOTA	PESO	Nº DE PONTOS
Engenharia Industrial Mecânica Engenharia. Industrial Elétrica/Eletrotécnica Engenharia. Industrial Elétrica/Eletrônica Engenharia. Industrial Elétrica/Telecomunicações Engenharia Industrial de Controle e Automação Engenharia Civil Engenharia de Produção Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet	Língua Portuguesa	uma redação	0 a 10	2	20
	Matemática	4 questões discursivas	0 a 10	3	30
	Física	4 questões discursivas	0 a 10	3	30
Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental	Língua Portuguesa	uma redação	0 a 10	2	20
	Matemática	4 questões discursivas	0 a 10	3	30
	Química e Biologia	4 questões discursivas	0 a 10	3	30
Administração Industrial	Língua Portuguesa	uma redação	0 a 10	2	20
	Matemática	4 questões discursivas	0 a 10	3	30
	Geografia e História	4 questões discursivas	0 a 10	3	30

§1º As provas dessa fase serão realizadas no dia **6 de janeiro de 2008**, nos locais previamente indicados aos candidatos, **com início às 9 horas e duração de quatro horas**.

§2º Serão eliminados nessa fase os candidatos que faltarem às provas ou obtiverem zero em qualquer das disciplinas.

§3º Os critérios de correção das provas dessa fase serão definidos pelas bancas examinadoras, não cabendo ao candidato contestá-los. Concluída a correção, serão divulgados os pontos obtidos na prova de cada disciplina.

TÍTULO IV - DA VISTA E REVISÃO DE PROVA

Art.14. Em face de a prova da 1ª fase ser objetiva e ter sua correção e apuração de resultados por meio eletrônico, não será concedida vista de prova, nem recontagem de pontos. Serão admitidos, entretanto, recursos contra a formulação das questões ou quanto ao gabarito oficial apresentado, desde que entregues no prazo de dois dias úteis, a contar da data da sua divulgação.

Parágrafo único. Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser dirigidos à **COPEC, à Av. Maracanã, nº 229, bloco F, térreo, Maracanã**, no horário de **13 às 17 horas**.

Art.15. Após a divulgação das notas das provas da 2ª fase, em **22 de janeiro de 2008**, os candidatos que delas discordarem poderão solicitar vista de prova e revisão da correção.

§1º Os pedidos de vista de prova deverão ser encaminhados à **COPEC** no dia **23 de janeiro de 2008, das 13 às 17 horas**.

§2º Os pedidos de revisão da correção de prova deverão ser encaminhados à **COPEC**, em formulário específico, com a devida fundamentação, no dia **29 de janeiro de 2008, das 13 às 17 horas**.

§3º Ao solicitar a revisão da correção de prova, o candidato deve estar ciente de que o número de pontos obtidos poderá ser mantido, aumentado ou diminuído.

§4º Será cobrada uma taxa de expediente para os serviços de revisão da correção de prova no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Caso o número de pontos seja alterado, o candidato receberá de volta o valor da taxa de expediente.

§5º Não caberão recursos após a divulgação dos resultados da revisão, nem será concedida nova vista de prova.

§6º É vedado ao candidato entrevistar-se com membro da banca examinadora em qualquer situação.

TÍTULO V - DO RESULTADO FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO

Art.16. Serão considerados aprovados no Concurso de Seleção e, portanto, habilitados à classificação para o preenchimento das vagas oferecidas em cada curso, **os candidatos que, obedecido o §2º do Art. 13, não tenham faltado à prova ou obtido zero em qualquer das disciplinas.**

Art.17. O resultado final de cada candidato corresponderá **à soma dos pontos obtidos em cada fase do Concurso**, sendo os candidatos aprovados classificados por curso, em ordem decrescente dos totais de pontos, obedecido o quantitativo de vagas estabelecidas no presente Edital.

Parágrafo único. Havendo candidatos com o mesmo total de pontos, os critérios para desempate na classificação final serão os seguintes, a serem aplicados, nesta ordem, para todos os candidatos:

- a) maior número de pontos obtidos na prova de redação;
- b) maior número de pontos obtidos na prova objetiva de Matemática;
- c) maior número de pontos obtidos na prova objetiva de Física;
- d) maior número de pontos obtidos na prova objetiva de Química;
- e) maior número de pontos obtidos na prova objetiva de História;
- f) maior número de pontos obtidos na prova objetiva de Geografia.

TÍTULO VI - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Art.18. O resultado do Concurso de Seleção será divulgado no posto de divulgação de resultados, no Campus III do CEFET/RJ e via Internet, no site da empresa contratada.

§1º A COPEC fornecerá o mesmo resultado à imprensa, não se responsabilizando, porém, pela sua publicação.

§2º O resultado final do concurso será divulgado no dia **08 de fevereiro de 2008, a partir das 17 horas.**

TÍTULO VII - DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

Art.19. As vagas ofertadas no Concurso de Seleção serão ocupadas por candidatos habilitados, obedecendo-se sempre à ordem decrescente de pontuação final.

TÍTULO VIII – DA MATRÍCULA E DAS RECLASSIFICAÇÕES

Art. 20. Os candidatos classificados para os diferentes cursos, tanto nas vagas de 1º como de 2º semestre, deverão realizar a matrícula, munidos da devida documentação, no Campus do CEFET/RJ, à Av. Maracanã, 229, Auditório I, **das 9 às 16 horas, nos dias 12 e 13 de fevereiro de 2008. O não comparecimento implicará a eliminação do candidato.**

§1º Os procedimentos para a matrícula são os seguintes:

- a) preenchimento da ficha de matrícula;
- b) apresentação obrigatória de:
 - 1. certidão de nascimento/casamento (original e duas cópias);
 - 2. documento oficial de identidade;
 - 3. título de eleitor acompanhado de comprovante da última eleição, para os brasileiros maiores de 18 anos;
 - 4. certificado de reservista ou atestado de alistamento militar ou atestado de matrícula em CPOR ou NPOR, para os brasileiros maiores de 18 anos do sexo masculino;
 - 5. certificado de conclusão do ensino médio (antigo 2^a grau) ou de curso equivalente;
 - 6. histórico escolar completo do ensino médio (antigo 2^o grau) ou de curso equivalente;
 - 7. três fotos 3x4, iguais, recentes e coloridas (não reaproveitadas).

§2º Toda documentação deverá ter cópia autenticada em cartório, ficando retida na Instituição.

§3º Estando o candidato impedido de realizar a matrícula, esta poderá ser feita por seu representante legal.

§4º O candidato que, no ato da matrícula, não apresentar o histórico escolar completo do ensino médio (antigo 2^a grau) ou de curso equivalente perderá o direito à mesma. Os candidatos aprovados para o 2º semestre de 2008 poderão apresentá-lo **até 18 de julho de 2008**.

§5º A falta de qualquer documento exigido implicará a perda do direito à matrícula.

§6º Será considerado desistente e, portanto, eliminado do concurso, o candidato que não comparecer ou não se fizer representar no ato da matrícula.

§ 7º Os candidatos classificados para os diferentes cursos nas vagas do 2º semestre terão que realizar a confirmação de matrícula, no **Departamento de Administração e Registro Acadêmico – DERAC**, à Av. Maracanã, 229, Bloco C, sala 205, das 9 às 16 horas, no dia 30 de maio de 2008. **O não comparecimento à confirmação de matrícula acarretará a perda da vaga.**

§8º O candidato habilitado, ao efetuar a sua matrícula no CEFET/RJ, só poderá trancá-la após cursar, com aproveitamento, um mínimo de 12 (doze) créditos.

§9º O candidato que pretenda conseguir aproveitamento de estudos de disciplinas anteriormente cursadas no CEFET/RJ ou em outra instituição de ensino superior, deverá informar-se, junto ao **Departamento de Administração e Registros Acadêmicos – DERAC**, sobre o requerimento a ser feito e a documentação a ser apresentada.

Art. 21. Ocorrendo desistências de matrícula, a COPEC promoverá até duas reclassificações, nas seguintes datas: **a primeira, em 19 de fevereiro de 2008; a segunda, em 25 de fevereiro de 2008.**

§1º Junto com cada uma dessas reclassificações, ocorrerá, também, um remanejamento dos candidatos já matriculados.

§2º Os candidatos que forem reclassificados deverão realizar sua matrícula nas seguintes datas: **20 de fevereiro de 2008, para os incluídos na 1ª reclassificação, e 26**

de fevereiro de 2008, para os incluídos na 2ª reclassificação, observado o disposto no artigo anterior.

§3º Os candidatos remanejados deverão comparecer obrigatoriamente ao **Departamento de Administração e Registros Acadêmicos – DERAC** para confirmar suas matrículas. **O não comparecimento implicará a perda da vaga.**

Art. 22. Se após a 2ª reclassificação ainda ocorrer a existência de vagas ociosas, o CEFET/RJ fará publicar em jornal de grande circulação, no dia **3 de março de 2008**, um edital de vagas.

TITULO IX – DAS NORMAS GERAIS

Art. 23. Em todas as fases do Concurso, é obrigação do candidato comparecer ao local da prova com uma hora de antecedência do horário fixado para seu início, munido do Cartão de Inscrição e do documento oficial de identidade apresentado no ato da inscrição. A falta da documentação de identificação do candidato impossibilitará o seu acesso ao local das provas.

Art. 24. Os portões para entrada dos candidatos serão fechados no horário previsto para o início das provas.

Art. 25. **Na prova da primeira fase**, o preenchimento do Cartão-Resposta e a assinatura no seu verso e na lista de presença deverão ser feitos obrigatoriamente com caneta esferográfica azul ou preta. Para o desenvolvimento das questões das **provas da segunda fase**, será obrigatório o uso de caneta esferográfica azul ou preta. É terminantemente vedado, em qualquer prova, o uso de calculadora, régua, esquadro, transferidor, compasso e similares. Para rascunhar e preparar as respostas às questões, o candidato poderá fazer uso de caneta, lápis e borracha.

Art. 26. Será eliminado do concurso o candidato que se utilizar de meios ilícitos para realizá-lo ou desrespeitar as normas contidas neste Edital.

Art. 27. Em hipótese alguma haverá segunda chamada para as provas do Concurso, e somente nos casos previstos em Lei poderá ser realizada a prova fora do local previamente determinado.

Art. 28. Os candidatos, sob pretexto algum, poderão ausentar-se das salas onde estejam realizando as provas portando os cartões-resposta ou os cadernos de questões, ou, ainda, deixando de assinar as listas de presença, o verso dos cartões-resposta ou as capas das provas discursivas. Não poderão, também, descumprir as instruções constantes nas provas, sob pena de eliminação do Concurso.

Art. 29. Nenhum candidato poderá retirar-se da sala de prova antes de decorridos 60 (sessenta) minutos do seu início. Os três últimos candidatos deverão permanecer em sala e somente serão liberados após a entrega das provas dos três.

Art. 30. A COPEC fará divulgar, sempre que necessário, avisos oficiais e normas complementares ao presente Edital.

Art. 31. O Concurso de Seleção de que trata o presente Edital terá efeito somente para matrículas no ano de 2008. Toda a documentação a ele relativa (fichas de inscrição, cartões-resposta, provas da segunda fase) permanecerá arquivada pelo prazo de 01 (um) ano, a contar da realização das últimas provas, sendo então incineradas.

Art. 32. A inscrição no presente Concurso de Seleção implica o conhecimento e a aceitação irrestrita, pelo candidato, de suas normas e exigências, sem direito algum à compensação decorrente da anulação ou cancelamento de sua inscrição, da eliminação do concurso ou, ainda, do seu não aproveitamento por falta de vagas ou inobservância dos ditames e prazos fixados.

Art. 33. As disposições e instruções contidas no Manual do Candidato, bem como no Cartão de Inscrição e nas capas das provas, constituem normas que complementam o presente Edital.

Art. 34. Em qualquer momento do Concurso, em caso de dúvida, os candidatos poderão dirigir-se à COPEC. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela referida Comissão e encaminhados para solução aos Conselhos competentes do CEFET/RJ.

Art. 35. Fica eleito o foro da Justiça Federal na cidade do Rio de Janeiro, com exclusão e renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Concurso.

Rio de Janeiro, 06 de setembro de 2007


Miguel Baderes Prades Filho
Diretor-Geral